



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



PORTARIA Nº. 113/2020

**PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO A
SERVIDOR EFETIVO, CONFORME
ESPECÍFICA.**

Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, VI, XIV, e XVIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. FICA PRORROGADO a licença sem vencimento a Servidora Pública Municipal **Sra. ANA PAULA FICAGNA**, ocupante do Cargo Efetivo de **Professor de Educação Física**, com 20 horas semanais, pelo período de até 01 (um) ano consecutivo, a contar desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz - SC, em 08 de abril de 2020.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja

